



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 10/2016

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 07/2013
celebrado com a empresa MD Administração
e Serviços Empresariais Ltda. (Pedido
2016/74).

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa MD Administração e Serviços Empresariais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 86.753.845/0001-73, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 07/2013, conforme solicitação nº 076/2016 e autorização 074/2016 no pedido de nº 74/2016, em fls. 01 a 03, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Prorroga o contrato 07/2013, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 45.755,61 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 03.06.2016 à 03.06.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903700000000-0001. Empenhos nºs 2016/631 e 2016/632.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

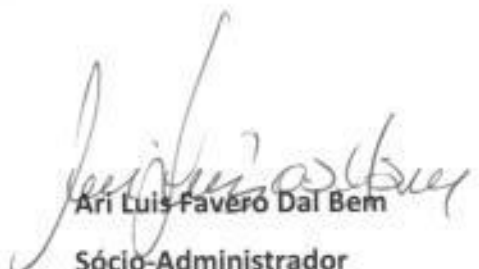
Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 03 dias do mês de junho de 2016.

Paulo Roberto Ritter

Presidente da Câmara Municipal de Canoas


Ari Luis Favero Dal Bem

Sócio-Administrador

MD Adm. e Serv. Empresariais Ltda.